



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Procuradoria Geral do Município

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo aditivo ao contrato 019/2022, para prestação de serviços que entre si fazem : **O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES** e a firma: **EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, na forma abaixo:

O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.995.547-0001-53, estabelecida na Rua Cel. João Guimaraes, s/nº, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu presidente, **Secretário Municipal de Saúde: Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31 e de outro lado a firma : **EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua AL Washigton Magalhães, 18, Nova Esperança, Trajano de Moraes/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.116.713/0001-83, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por: **Marcelo Badini Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº 11.626.586-9 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 076.958.737-21, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao **Contrato nº 019/2022**, constante do **processo administrativo nº 077/2022**, na forma seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, no valor de **R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**, a contar da data do vencimento do instrumento contratual, em **01 de abril de 2024**, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados

CLÁUSULA SEGUNDA

Caso o procedimento seja aditivado contratualmente, vindo a atingir 12 (doze) meses de aditivo contratual, os valores pactuados poderão ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses, com base no IGP-M, acumulado desde o mês da sua assinatura até o mês de aplicação do reajuste, a menos que seja criado índice setorial oficial, obrigatoriamente imposto pela União.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/ RJ, 27 de março de 2024.

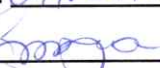

Antonio Carlos de Azevedo
Fundo Municipal de Saúde
Contratante


Marcelo Badini Gonçalves
CPF 076.958.737-21 - Identidade 11.626.586-9 IFP-RJ
EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
Contratada

Testemunhas

1. 

RG: 094.697.76-0 CPF: 085.634.667-55

2. 

RG: 120.139.54-0 CPF: 082.874.467-00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

**2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO 019/2022**

- 1- PROCESSO Nº: 56/2024**
- 2- CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
- 3- CONTRATADO: Exata Procedimentos Administrativos Eireli**
CNPJ 24.116.713/0001-83.
- 4- OBJETO:** Referente prestação de serviços de apoio e orientação na execução de ações destinadas ao efetivo cumprimento da Gestão, em atendimento do Fundo Municipal de Saúde.
- 5- VALOR DO CONTRATO:** R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
- 6- PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** 12 (doze) meses.
- 7- ASSINATURA:** 27 de março de 2024
- 8- VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025
- 9- FISCAL DO CONTRATO:** Rosangela da Silva Lourenço - Mat.4402

PUBLICADO

JORNAL GAZETA REGIÃO SERRA-MAR

EDIÇÃO: 182 ANO: XXV

DATA: 20/04/2024